



Bruxelas, 19 de junho de 2019
(OR. en)

10489/19

SOC 504
EMPL 391

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um membro efetivo e um membro suplente do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop), em representação da Lituânia

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de decisão do Conselho que nomeia um membro efetivo e um membro suplente do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em representação da Lituânia. Antes de ser adotado numa futura reunião do Conselho, o texto é enviado aos juristas-linguistas a fim de ser ultimado.

Projeto

DECISÃO DO CONSELHO

de

que nomeia um membro efetivo e um membro suplente

do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, em representação da Lituânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão do Conselho de 16 de janeiro de 2019 que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta a lista de candidatos apresentada ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros e pelas organizações de trabalhadores e organizações patronais,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 9 de abril de 2019², o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
- (2) A organização patronal BusinessEurope apresentou duas candidaturas para os dois lugares que ficaram vagos,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 30 de 31.1.2019, p. 90.

² JO C 136 de 12.4.2019, p. 6.

Artigo 1.º

São nomeados membro efetivo e membro suplente do Conselho de Administração do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, para o período que termina em 31 de março de 2023:

I. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE EMPREGADORES

País	Membro efetivo	Membro suplente
Lituânia	Marius ABLAČINSKAS	Danukas ARLAUSKAS

Artigo 2.º

O Conselho procederá ulteriormente à nomeação dos membros efetivos e dos membros suplentes ainda não designados.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ...,

Pelo Conselho,

O Presidente
